



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.192, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a substituição de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências .

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 228 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 287/06,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica nomeado como membro do Conselho Municipal de Transito do Município de Espírito Santo do Turvo-SP, nos termos da Lei Municipal nº. 027/1993, com a alteração da Lei Municipal nº. 287, de 28 de setembro de 2.006, o Dr. MATHEUS DA SILVA DRUZIAN, em substituição ao membro - Dr. HÉLIO LUCIANO ASSAD, ficando o Conselho composto das pessoas abaixo nomeadas, sob a presidência do primeiro nomeado:-

- Vinício* → 1- **MATHEUS DA SILVA DRUZIAN** – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal
PCC → 2- **ATÍLIO BERTOLINO FILHO** - Secretário Municipal de Obras e Serviços –
ENTÃO Continuando 3- **CARLOS VICENTE DOS SANTOS** – Repte. da Polícia Militar de Esp.Sto. Turvo
4- **ADÃO ROBSON MARQUES** – Repte. da Polícia Civil de Espírito Sto. do Turvo
5- **PAULO ROBERTO DOS SANTOS** – Repte. dos Comerciantes de Esp. S. Turvo
6- **WAGNER ANTONIO GUICHO** – Repte. da Câmara Municipal de Esp. S. Turvo

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de outubro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.192 fls. 44 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Agostinho Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815